

LEI Nº 244/96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autor: Vereadora Maria Ruth Soares.

“Que reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Nova Aliança de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Pentecostal Nova Aliança de Queimados, situada a Rua Travessa Rio D'Ouro, 251, Vila das Mangueiras, Queimados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA

- Prefeito Municipal -